



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 605/2023, QUE FAZEM ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais/DLO, com sede na Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração da UFMG, Prof. Ivan José da Silva Lopes, nomeado pela Portaria 2747 de 18/04/2022, SIAPE nº 1040277, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.533.312/0001-58 sediada na Rua Joaquim Costa, 270 – Agronômica – Florianópolis/SC doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Rafael Beda Gualda, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais do serviço do quadro abaixo, do Contrato nº 605/2023 na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

ITEM	SERVIÇOS	Ocupação CBO	DATA INICIO REDUÇÃO DE JORNADA
03	Lubrificador - lavador Automotivo	5199	01/03/2025

A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 605/2023 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

CLAUSULA SEGUNDA: Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 605/2023.

CLÁUSULA QUARTA - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/03/2025.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Prof. Ivan José da Silva Lopes
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Rafael Beda Gualda
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Beda Gualda, Usuário Externo**, em 10/02/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Ferreira, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 11/02/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3956093** e o código CRC **671B3814**.

Anexo 1								
Mão-de-Obra								
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual								
Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra								
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		9144-05	9144-05	5199-35	9531-15	9144-05	
2	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Belo Horizonte	Belo Horizonte	Belo Horizonte	Belo Horizonte	Montes Claros	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Guia Parâmetros	Auxiliar de Mecânico Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	Mecânico Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	Lubrificador/Lavador Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	Eletricista Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	Mecânico Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - MOC	
4	Salário Normativo da Categoria Profissional	Guia Parâmetros	1.638,52	2.928,94	1.996,32	2.543,19	2.789,47	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	
As fórmulas utilizadas e a memória de cálculo da proposta apresentada são de responsabilidade da licitante			Salário Mínimo	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Módulo 1 : Composição da Remuneração								
1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Salário Base		1.638,52	2.928,94	1.996,32	2.543,19	2.789,47	
B	Adicional de Periculosidade	30%	491,56	878,68	598,90	762,96	836,84	
C	Adicional de Insalubridade							
D	Adicional Noturno							
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida							
F	Outros (especificar se houver)							
Total			2.130,08	3.807,62	2.595,22	3.306,14	3.626,31	
Submódulo 2.1 - 13ª (décimo Terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias								
2.1	13ª (décimo terceiro) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo (BC): = (Módulo 1)							
B	13ª (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	177,44	317,18	216,18	275,40	302,07	
C	Férias e Adicional de Férias	12,10%	257,74	460,72	314,02	400,04	438,78	
Subtotal		20,43%	435,18	777,90	530,20	675,45	740,85	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garatnia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições:								
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Base de cálculo (BC): = (Total Módulo 1 + Total Submódulo 2.1)							
A	INSS	20,00%	513,05	917,10	625,09	796,32	873,43	
B	Salário Educação	2,50%	64,13	114,64	78,14	99,54	109,18	
C	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	2,25%	57,72	103,17	70,32	89,59	98,26	
D	SESI ou SESC	1,50%	38,48	68,78	46,88	59,72	65,91	
E	SENAI ou SENAC	1,00%	25,65	45,86	31,25	39,82	43,67	
F	SEBRAE	0,60%	15,39	27,51	18,75	23,89	26,20	
G	INCRÁ	0,20%	5,13	9,17	6,25	7,96	8,73	
H	FGTS	8,00%	205,22	366,84	250,03	318,53	349,37	
Subtotal		36,05%	924,77	1.653,08	1.126,72	1.435,36	1.574,36	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:								
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Transporte		R\$ 154,69	R\$ 77,26	R\$ 133,22	R\$ 100,41	R\$ 35,03	
B	Auxílio Refeição/ Alimentação		509,87	509,87	509,87	509,87	485,58	
C	Assistência Odontológica (se houver)		18,35	18,35	18,35	18,35	21,45	
D	Programa de Assistência Familiar (PAF)(se houver)							
E	Programa de Qualificação Profissional (PQM)(se houver)							
F	Seguro de Vida, invalidez e funeral		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
G	Outros (especificar se houver)							
Subtotal			692,91	615,49	671,44	638,63	552,07	
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS								
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		435,18	777,90	530,20	675,45	740,85	
B	GPS, FGTS e outras contribuições		924,77	1.653,08	1.126,72	1.435,36	1.574,36	
C	Benefícios Mensais e Diários		692,91	615,49	671,44	638,63	552,07	
Total			2.052,86	3.046,46	2.328,36	2.749,44	2.867,28	
Módulo 3: Provisão para Rescisão								
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	10,77	19,26	13,13	16,72	18,34	
B	Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Submód. 2.1)							
C	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,86	1,54	1,05	1,34	1,47	
D	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	51,31	91,71	62,51	79,63	87,34	
E	Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Submód. 2.1)							
F	Aviso prévio trabalhado	0,35%	11,52	18,39	13,42	16,33	17,39	
G	Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Submód. 2.1 + Submód. 2.3)							
H	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	4,15	6,63	4,84	5,89	6,27	
I	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	65,16	104,02	75,94	92,40	98,38	
J	Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Submód. 2.1 + Submód. 2.3)							
K	Outros (especificar se houver)	0,00%						
Total		4,93%	143,78	241,55	170,89	212,32	229,20	
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais								
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Base de cálculo (BC): = (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)							
B	Substituto na Cobertura de Férias	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
C	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,28%	12,11	19,87	14,26	17,55	18,82	
D	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,87	1,42	1,02	1,25	1,34	
E	Substituto na Cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	0,33%	14,28	23,42	16,81	20,68	22,19	
F	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	3,03	4,97	3,57	4,39	4,71	
G	Outras ausências (especificar se houver)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal		0,70%	30,29	49,67	35,66	43,88	47,06	
Módulo 5: Insumos Diversos								
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Uniformes	Uniformes	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	
B	Valor mensal por funcionário							
C	EPIS de uso individual		5,06	5,06	5,06	5,06	5,06	
D	Outros (especificar se houver)							
Total			60,06	60,06	60,06	60,06	60,06	
Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro								
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais	5,00%	220,85	360,27	259,51	318,59	341,50	
B	Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Mód 2 + Mód 3 + Mód 4 + Mód 5 + Custos Indiretos)	3,96%	183,50	299,34	215,62	264,71	283,74	
C	Tributos	1 Tributos Guia Parâmetros						
D	Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Mód 2 + Mód 3 + Mód 4 + Mód 5 + Custos Ind. + Lucro)	3,65%	192,65	314,25	226,36	277,90	291,50	
E	C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)							
F	C2. Tributos Estaduais (especificar se houver)							
G	C3. Tributos Municipais (especificar se houver)	5,00%	263,90	430,49	310,09	380,69	239,59	
H	C4. Outros tributos (especificar se houver)							
Total			860,90	1.404,34	1.011,58	1.241,89	1.156,32	

Anexo 2						
Quadro Resumo do Custo por Empregado						
CIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO		Belo Horizonte	Belo Horizonte	Belo Horizonte	Belo Horizonte	Montes Claros
Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		Auxiliar de Mecânico Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	Mecânico Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	Lubrificador/Lavador Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	Eletricista Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	Mecânico Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - MOC
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.130,08	3.807,62	2.595,22	3.306,14	3.626,31
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.052,86	3.046,46	2.328,36	2.749,44	2.867,28
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	143,78	241,55	170,89	212,32	229,20
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	30,29	49,67	35,66	43,88	47,06
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	60,06	60,06	60,06	60,06	60,06
Sub total (A+B+C+D+E)		4.417,07	7.205,37	5.190,19	6.371,84	6.829,91
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	860,90	1.404,34	1.011,58	1.241,89	1.156,32
Valor total por empregado		5.277,96	8.609,71	6.201,77	7.613,73	7.986,23

Anexo 3

Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
I- Serviços diversos de Mecânico Automotivo, Auxiliar de Mecânico Automotivo, Lubrificador/Lavador Automotivo e Eletricista Automotivo	R\$ 65.312,37
Valor Mensal Total dos Serviços (I+II)	R\$ 65.312,37

I - CUSTOS POSTOS

Cidade	CBO	Postos	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
Belo Horizonte	9144-05	Auxiliar de Mecânico Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	5.277,96	1	5.277,96	1	5.277,96
Belo Horizonte	9144-05	Mecânico Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	8.609,71	1	8.609,71	3	25.829,13
Belo Horizonte	5199-35	Lubrificador/Lavador Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	6.201,77	1	6.201,77	3	18.605,32
Belo Horizonte	9531-15	Eletricista Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	7.613,73	1	7.613,73	1	7.613,73
Montes Claros	9144-05	Mecânico Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - MOC	7.986,23	1	7.986,23	1	7.986,23
Total mensal						9	R\$65.312,37

Anexo 4	
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta	

Valor Global da Proposta		
Descrição - Valor		(R\$)
A	Valor mensal dos serviço	R\$ 65.312,37
B	Valor Global da Proposta (valor mensal x 60 - nº meses do contrato)	R\$ 3.918.742,34

PARÂMETROS PARA CONFEÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LUBRIFICADOR/LAVADOR AUTOMOTIVO, MECÂNICO AUTOMOTIVO, AUXILIAR DE MECÂNICO AUTOMOTIVO E ELETRICISTA AUTOMOTIVO

Parâmetros Gerais										
Postos	CBO	SINDICATO	REGISTRO TEM	DATA BASE	SALÁRIO	ALIMENTAÇÃO	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	PAF	PQM (outros)	SEGURO DE VIDA
Auxiliar de Mecânico Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	9144-05		MG001242/2025	01º de janeiro.	1.638,52	28,97	18,35			10,00
Mecânico Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	9144-05		MG001242/2025	01º de janeiro.	2.928,94	28,97	18,35			10,00
Lubrificador/Lavador Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	5199-35		MG001242/2025	01º de janeiro.	1.996,32	28,97	18,35			10,00
Eletricista Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	9531-15		MG001242/2025	01º de janeiro.	2.543,19	28,97	18,35			10,00
Mecânico Automotivo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - MOC	9144-05		MG001215/2024	01º de janeiro.	2.789,47	27,59	21,45			10,00

CIDADE	ISSQN	Σ TRIBUTOS	VALE TRANSPORTE
Belo Horizonte	5%	8,65%	5,75
Montes Claros	3%	6,65%	4,60

QUANTIDADE DE DIAS DE TRABALHO	
ESCALA	DIAS MÊS
2ª a 6ª Feira	22,00
Considerando 1 feriado por mês	

PIS	COFINS	OUTRO
0,65%	3,00%	0,00%

<u>Uniformes</u>							<u>LICITAÇÃO</u>	<u>IPCA - 11/2023 a 10/2024 -</u> <u>4,758100%</u>
Posto	Uniformes	Valor unitário	Tipo	Qtde necessária	Valor total geral	Periodicidade de reposição(MÊS)	Depreciação mensal	Depreciação mensal
Lubrificador/Lavador - Eletricista - Mecânico - Auxiliar de Mecânico	Camisa malha de algodão - manga curta	50,00	Unidade	2	100,00	6	16,67	17,46
	Calça com elástico e cadarço para amarrar	55,00	Unidade	1	55,00	6	9,17	9,60
	Guarda-pó	80,00	Unidade	1	80,00	6	13,33	13,97
	Botina de Segurança	80,00	Par	1	80,00	6	13,33	13,97
CUSTO TOTAL - LUBRIFICADOR/LAVADOR - ELETRICISTA - MECÂNICO - AUXILIAR DE MECÂNICO							52,50	55,00

<u>Equipamento de Proteção Individual</u>							<u>LICITAÇÃO</u>	
Posto	Uniformes	Valor unitário	Tipo	Qtde necessária	Valor total geral	Periodicidade de reposição(MÊS)	Depreciação mensal	Depreciação mensal
Lubrificador/Lavador - Eletricista - Mecânico - Auxiliar de Mecânico	Máscara de Proteção	10,00	Unidade	1	10,00	6	1,67	1,75
	Luvas - nitrílica	10,00	Par	1	10,00	6	1,67	1,75
	Óculos de Segurança	7,00	Unidade	1	7,00	6	1,17	1,22
	Protetor auditivo de segurança	2,00	Par	1	2,00	6	0,33	0,35
CUSTO TOTAL - LUBRIFICADOR/LAVADOR - ELETRICISTA - MECÂNICO - AUXILIAR DE MECÂNICO - EPI							4,83	5,06

Os uniformes deverão conter a identificação da empresa (nome e/ou logomarca) em local visível, nas peças que compõem a parte superior do vestuário.

Os uniformes deverão ser confortáveis, dotados de acabamento perfeito, duráveis, feitos com materiais de boa qualidade, ajuste perfeito ao corpo do usuário.

Todos os modelos de uniforme deverão ter corte adequado a cada profissional, masculino ou feminino, seguindo os padrões de boa qualidade e de apresentação exigidos pela Contratante, devendo a contratada providenciar as devidas adaptações quando necessárias.

A especificação/parâmetro dos uniformes consta no item UNIFORME, do termo de Referência.